



DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido, imputando-lhe a prática de crime de detenção de arma proibida.

A investigação iniciou-se com uma comunicação de um cidadão que informou que um indivíduo propalava publicamente, nas redes sociais, que, no dia 1 de Dezembro de 2020, iria proceder à detenção civil de Sua Excelência o Primeiro-ministro de Portugal.

Durante a investigação, logrou-se sempre assegurar a proteção de Sua Excelência o Primeiro-ministro de Portugal, isto sem prejuízo da aquisição dos meios de prova em inquérito.

A fim de evitar qualquer perigo para a segurança de Sua Excelência o Primeiro-ministro de Portugal, realizaram-se buscas domiciliárias ao local onde o arguido se encontrava e, à hora da execução destas buscas, evitou-se a deslocação do arguido ao local das celebrações do dia da Restauração da Independência. Nessas buscas, foram apreendidas diversas facas.

A atuação concertada entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária evitou qualquer possibilidade, ainda que mínima, de concretização da anunciada intenção do arguido, o que implicou a frustração dos seus intentos e sequer o início da execução de crimes.

O arguido foi detido em flagrante delito e sujeito a primeiro interrogatório judicial, findo o qual, face ao perigo concreto existente, aguardou os ulteriores termos processuais sujeito a medidas de coação de apresentações periódicas, proibição de se ausentar para o estrangeiro e proibição de manusear armas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Atualmente, o arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência,

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária - Unidade Nacional de Contra Terrorismo e pela Polícia de Segurança Pública.

NUIPC 700/20.9TELSB

Data da acusação: 21-11-2022